



ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



SL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.,

CNPJ nº 11.915.507/0001-91

Avenida Washington Soares, nº 1400, 8º andar, Sala 806, Edson Queiroz

Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.811-341

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 18 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/036.

A **SL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, 8º andar, Sala 806, Edson Queiroz, CEP 60.811-341, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 11.915.507/0001-91, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) sob o NIRE 23201311487, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o início da distribuição pública de 10.000 (dez mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e da Resolução CVM 160 (“Notas Comerciais Escriturais” e “Emissão”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 22 de abril de 2024, perfazendo o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo



27, ambos da Resolução CVM 160 (“Oferta Pública”), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da SL Administração e Participações Ltda.*” celebrado em 15 de abril de 2024 entre Emitente, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e na qualidade de avalistas, a Pole Alimentos Ltda., a Atlântica Agroindustrial Ltda., a Qualy Nutrição Animal Indústria e Comércio Ltda., a Integral Agroindustrial Ltda., o Sr. Marcos Studart Gomes Lima, a Sra. Tissiana Studart Lima Vasconcelos e o Sr. Victor Studart Gomes Lima (“Termo de Emissão”).

1. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta Pública não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto no inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada à Investidores Profissionais, tendo sido a Oferta Pública registrada automaticamente na data indicada acima.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Registro da Oferta Pública pela CVM	18/04/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	18/04/2024
3	Liquidação Financeira das Notas Comerciais	24/04/2024
4	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	25/04/2024

3. DISPENSA DE PROSPECTO, AVISO AO MERCADO E DE LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA

Nos termos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto, aviso ao mercado e lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que (i) o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, e (ii) a não houve realização de procedimento de precificação (*bookbuilding*).

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).



4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emitente, da Oferta Pública e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com B3.

Este anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA PÚBLICA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA PÚBLICA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A data deste Anúncio de Início é de 18 de abril de 2024.